



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA PROPPI PARA PRÊMIOS UFF DE EXCELÊNCIA / 01/11/2017

A PROPPI - Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, vem a público convidar a comunidade acadêmica a indicar candidatos aos seus Prêmios de Excelência - Edição 2017, a saber:

I - Prêmio UFF de Tese e Prêmio UFF de Dissertação

II - Prêmio UFF de Excelência Científica

III - Prêmio UFF de Inovação

A - DA NATUREZA DOS PRÊMIOS

I - O Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação serão concedidos anualmente às melhores teses de doutorado e dissertações defendidas e aprovadas em cursos de pós-graduação da UFF, defendidas no ano anterior (2016). O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF, nas grandes áreas de conhecimento, e estimular a busca pela excelência na pós-graduação.

O Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação serão outorgados para a melhor tese de doutorado e a melhor dissertação de mestrado selecionadas em cada uma das grandes áreas do conhecimento:

- Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde - Ciências da Vida;
- Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;
- Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

II – O Prêmio UFF de Excelência Científica foi criado a partir do entendimento da Universidade Federal Fluminense de que o reconhecimento do mérito científico possui o

efeito de estimular a qualificação da atividade de pesquisa de toda a comunidade, fortalecendo a missão da Universidade de produzir e difundir conhecimentos científicos de alto nível para o bem estar de toda a sociedade. Assim, o Prêmio tem como objetivo reconhecer e divulgar o mérito científico alcançado pelos seus mais destacados pesquisadores, que engrandecem o nome da Instituição. A primeira edição do Prêmio UFF de Excelência Científica foi em 2009, sendo este concedido anualmente pela UFF para três docentes que se destacaram como líderes de pesquisa nas suas respectivas grandes áreas do conhecimento, a saber:

- Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde - Ciências da Vida;
- Ciências Exatas e da Terra e Engenharias.
- Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

Os agraciados com o referido Prêmio deverão ser docentes da UFF indicados à PROPPI por professor (es) ou pesquisador(es) da UFF e serão selecionados por um Júri externo à UFF constituído por cientistas de mérito amplamente reconhecido.

III - O Prêmio UFF de Inovação, instituído pela Agência de Inovação (Agir), vinculada à PROPPI tem como principal objetivo premiar os melhores projetos de inovação elaborados por alunos, técnicos e/ou professores da Universidade Federal Fluminense, sendo constituído por:

- Prêmio UFF de Inovação Mercadológica;
- Prêmio UFF de Inovação para o Desenvolvimento Social.

Como Inovação Mercadológica entende-se inovações que tenham como objetivo principal a criação de novos negócios ou o aumento da competitividade de negócios pré-existentes. Já as atividades de Inovação para o Desenvolvimento Social são aquelas que têm como objetivo principal contribuir para a solução de problemas sociais, não necessariamente sendo difundidas para a sociedade através do mercado.

B - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

I - As dissertações e teses para concorrerem ao **Prêmio UFF de Tese e ao Prêmio UFF de Dissertação** devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- terem sido defendidas em 2016;
- terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

Os critérios de premiação deverão considerar:

- a originalidade do trabalho,
- relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e contribuição ao sistema educacional.

Os prêmios serão selecionados por comissões de especialistas formadas por representante da UFF e de outras instituições. Para cada grupo de grande área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros. As Comissões Julgadoras serão indicadas pela PROPPI, compostas por um coordenador docente da UFF e especialistas da área externos à UFF, nas áreas do conhecimento. É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes na comissão de premiação.

As comissões também poderão indicar uma tese e uma dissertação de cada área para conceder Menções Honrosas. Caso nenhuma dissertação e tese cumpram os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF de Dissertação e Tese.

II – Para o **Prêmio UFF de Excelência Científica**, os docentes serão indicados por professores da UFF, a partir do reconhecimento de seus pares sobre seu trabalho. Deverá ser considerado o conjunto da obra científica do docente, e não apenas uma avaliação numérica de sua produção científica. Assim, impacto na formação de recursos humanos e contribuições em associações de classe, captação de recursos para a UFF e impacto em ações inovadoras na Universidade terão grande peso na avaliação.

III - Poderão concorrer ao **Prêmio UFF de Inovação** alunos, professores e/ou técnicos da UFF. Os projetos poderão ser individuais ou elaborados de forma coletiva. O Prêmio UFF de inovação será concedido anualmente em duas modalidades, mercadológica e social.

O Comitê de Avaliação é composto por representantes das diferentes áreas do conhecimento envolvendo a área de ciências da vida; engenharias/exatas e da terra; humanas e sociais aplicadas, prioritariamente com Bolsas de produtividade em Desenvolvimento Tecnológico nível 1 do CNPq.

Em ambas as categorias, o prêmio terá como critérios de avaliação as características da inovação, os seus resultados e impactos socioeconômicos e a qualidade das parcerias para o desenvolvimento da inovação.

C - ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

I - A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas aos **Prêmio UFF de Tese e Prêmio UFF de Dissertação** ocorrerá nos programas de pós-graduação da UFF, garantida ampla divulgação do processo seletivo. Cada programa de mestrado e doutorado deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- 1) verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- 2) decidir pela desclassificação das dissertações e teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- 3) selecionar para indicação apenas uma dissertação e uma tese vencedoras;
- 4) elaborar uma ata da reunião, com os seguintes dados:
 - a) Número de dissertações e teses inscritas para seleção no programa;
 - b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de todos os membros;
 - c) Indicação da dissertação e da tese selecionadas e justificativa da escolha.

Para a inscrição no Prêmio, os programas deverão enviar os seguintes documentos à PROPPI, por meio do formulário eletrônico <http://www.premiodeexcelencia.uff.br>

- a) Exemplar completo da dissertação e da tese selecionadas em PDF (em formato digital);
- b) Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio;
- c) Resumo de no máximo 500 palavras, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado;
- d) Declaração do Programa de que a dissertação ou tese estão depositadas na Plataforma Sucupira; Currículo resumido – formato Lattes.

II - Para participar do **Prêmio UFF de Excelência Científica**, não serão aceitas auto-inscrições dos candidatos. Toda a comunidade acadêmica da UFF está convidada a indicar candidatos à premiação por meio de formulário específico disponível no site <http://www.premiodeexcelencia.uff.br> . Os candidatos indicados serão pré-selecionados pela PROPPI e então encaminhados à Banca Julgadora.

III – Para participar do **Prêmio UFF de Inovação**, a inscrição será realizada pelo (s) integrante (s) responsáveis pela elaboração do projeto por meio de formulário específico disponível no site <http://www.premiodeexcelencia.uff.br>

D - CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Envio das Teses e Dissertações para a PROPPI em formulário eletrônico	Até 15/11/2017
Indicação de Docentes em formulário eletrônico	Até 15/11/2017
Indicação de Propostas de Inovação e tecnologias em formulário eletrônico	Até 15/11/2017
Publicação dos Resultados	Até 5/12/2017
Solenidade de Entrega dos Prêmios (todas as categorias)	Dezembro 2017

Parágrafo único: Cabe ao (s) integrante (s) do projeto garantir a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

Vitor Francisco Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense